



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

28/11/11

ASSINATURA

LEI N.º 447, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.011.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo doar verba para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Simão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de até R\$30.000,00 (Trinta mil reais) para a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, entidade civil e filantrópica assistencial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.713/0001-67, com sede na Av. Goiás c/ Rua 04, Residencial CEMIG, na Cidade de São Simão – GO, a ser gasta na organização e realização do **I SÃO SIMÃO COUNTRY FEST**, previsto para os dias 16,17 e 18 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único – A Diretoria da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SIMÃO** deverá prestar contas, para o Poder Executivo Municipal, dos gastos realizados com a verba doada.

Art. 2.º - Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e nove.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze(28/11/2011).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO